

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2110/82

INTERESSADO: PAULO DE FREITAS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
Técnica de Laboratório e Pesquisas , na FC de  
Bauru.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 0 0 1 1 / 8 3 -CTG- APROVADO EM 19/1/83

1- HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação o nome de Paulo de Freitas para, como Professor I, ministrar a disciplina obrigatória Técnica de Laboratório e Pesquisas , Departamento de Física, curso de Ciências, habilitação em Física.

O candidato está lecionando desde a data de 02 de agosto p.p.

2- FUNDAMENTAÇÃO :

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 5/80.

O interessado é diplomado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Bauru (1980). É também licenciado em Física (1972) pela Faculdade que o indica.

Realizou curso de Aperfeiçoamento para Professores de Física para o Ensino Médio, ministrado pelo Departamento de Física e Química do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com 230 h/aula.

Junto ao Instituto de Física e Química de São Carlos, USP, foi aprovado, no primeiro semestre de 1974, na disciplina de pós-graduação Técnicas Experimentais da Físico-Química B .

Junto a Escola de Engenharia de São Carlos, USP, foi aprovado nas seguintes disciplinas de pós-graduação : Sistemas de Medidas II (1981) : Eletrodisposição por Plasma (1981) ; Sistemas Lineares (1981) e Análise de Motores de Combustão Interna (1981).

Atualmente está matriculado como aluno "especial" em disciplinas da área de Engenharia Elétrica, junto à Escola de Engenharia de São Carlos-USP.

Pelo Parecer CEE nº 1066/74 foi aprovado, como Instrutor, para atuar junto ao Departamento de Física da Facul-

dade de Engenharia de Bauru.

Dará 2 (duas) aulas semanais da disciplina para a qual seu contrato é solicitado.

### 3. CONCLUSÃO :

Favorável à contratação de Paulo de Freitas para, como Professor I, lecionar a disciplina Técnica de Laboratório e Pesquisas no Departamento de Física da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 06 de dezembro de 1982

a) Cons° Erwin Theodor Rosenthal  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.12.82

a) Cons° Armando Octávio Ramos  
Vice-Presidente em exercício

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de janeiro de 1983

a) Cons° Alpínolo Lopes Casali - no exercício da Presidência - Art. 13 § 3° do Regimento do C.E.E.